

**Ex.mo Sr. Director**

**Agrupamento de Escolas do ....**

**Dr. ....**

*... de Fevereiro de 2010*

*Via Mão Própria*

**Assunto: Processo de Avaliação do Desempenho**

Eu, Maria ....., professora do Quadro de Agrupamento, portadora do BI n.º ....., emitido pelos SIC de ..... em ....., em exercício de funções na Escola ....., venho por este meio requerer a minha Avaliação de Desempenho referente ao ciclo 2007/2009, pelos seguintes fundamentos:

1 - Durante o ano lectivo de 2007/2008 cumpri as minhas funções com assiduidade como se pode verificar no meu processo individual., tendo frequentado a acção de formação «.....», e obtido a classificação de ..... e ..... créditos.

2 - No ano lectivo de 2007/2008, estive de baixa médica entre ..... e ..... devido a gravidez de risco, devidamente justificada pelo médico obstetra e pela minha médica de família.

3 - No dia ..... de .....de 2008 fui mãe de uma menina/o. Deste modo, pensei que tinha direito a usufruir, como qualquer outra mãe, da Licença de

Maternidade, pelo que, gozei no total cento e cinquenta dias, entre o mês de ..... e o mês de .....

4 - Em ....., por motivos de saúde da minha bebé, necessitei de estar ausente ao serviço mais ..... dias, nomeadamente, entre ..... e ..... de ..... de 2009.

5 – No entanto, segundo informações prestadas pelos serviços, estaria impossibilitada de ser avaliada por funções exercidas durante o ano lectivo 2008/2009, uma vez que não tinha prestado serviço efectivo durante pelo menos metade do ano lectivo 2008/2009.

6 – Assim, neste momento estou confrontada com a impossibilidade de transitar do ...º para o ...º escalão (transição que deveria ocorrer este mês), porque não obtive classificação final no processo de avaliação do desempenho de 2007/2009.

7 – Salvo melhor opinião, esta decisão administrativa não está de acordo com a legislação em vigor,

Porquanto,

8 – De acordo com o art.º 65º do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores em funções públicas por força do art.º 22º da Lei n.º 52/2008, de 11 de Setembro, a licença parental não determina a perda de quaisquer direitos, sendo considerado como prestação efectiva de trabalho.

9 – Por outro lado, nos termos do art.º 42º, n.ºs 3 do ECD, **a avaliação do desempenho dos docentes realiza-se no final de cada período de 2 anos escolares (neste caso 2007/2009) e reporta-se ao tempo de serviço nele prestado.**

10 - Nos termos do n.º 4 do mesmo dispositivo, **os docentes só são sujeitos a avaliação do desempenho desde que tenham prestado serviço docente**

**efectivo durante, pelo menos, metade do período em avaliação a que se refere o número anterior** (ou seja, 1 não lectivo).

11 – Nos mesmo termos, o art.º 5º e o 7º, n.º 1 do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, *estipulam que os docentes integrados na carreira são sujeitos à avaliação de desempenho desde que durante o período em avaliação (dois anos escolares - neste caso 2007/2009), tenham prestado serviço docente efectivo durante, pelo menos, um ano escolar.*

12 - Deste modo, sendo o período de avaliação dois anos, solicito a vossa Ex.<sup>a</sup> que entenda que eu exerci funções efectivas durante a primeira fase do processo de avaliação, ou seja, leccionei todo o ano lectivo de 2007/2008 e .... meses do ano lectivo de 2008/2009.

**Nestes termos, se requer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o direito à avaliação do meu desempenho profissional durante o período 2007/2009.**

Os melhores cumprimentos,

Peço Deferimento

A docente requerente

---

(Maria .....)